



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a constituição de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.**

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o processo licitatório anterior referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene, cuja conclusão não atendeu satisfatoriamente ao interesse público, com alguns itens de higiene julgados fracassados, torna-se necessária a reavaliação e nova tentativa de contratação, visando garantir o atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Ipiranga do Norte.

A aquisição desses materiais de limpeza e de higiene caracterizados como de uso pessoal são essenciais para garantir a saúde, segurança e bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos, sendo indispensável para a continuidade e qualidade das atividades institucionais. Esses itens permitem manter condições adequadas de limpeza e asseio, fundamentais para o desenvolvimento das políticas públicas de assistência social, assegurando ambientes seguros e higienizados para atendimento de crianças, idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade e demais grupos atendidos pelas secretarias municipais.

A ausência dessa contratação comprometerá a limpeza e organização dos espaços públicos, podendo resultar em riscos à saúde, proliferação de doenças, deterioração do patrimônio público e prejuízos à eficiência na prestação de serviços, especialmente nas ações voltadas à assistência social, que demandam ambientes higienizados e condições adequadas de atendimento.

Dessa forma, se justifica a necessidade de nova tentativa de aquisição, com as devidas correções ou adequações necessárias ao edital anterior (se for o caso), seja no que tange à especificação técnica, estimativa de preços ou critérios de habilitação, de modo a tornar o certame mais atrativo ao mercado e garantir o sucesso do procedimento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega dos materiais, para atender necessidades administrativas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega de forma parcelada do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

- Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

A ata de registro de preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da ata de registro de preços.

3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente licitação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, em conformidade com o planejamento estratégico de aquisições para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos. A inclusão dessa demanda no referido plano reforça a necessidade da aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas secretarias do município de Ipiranga do Norte, assegurando previsibilidade orçamentária, atendimento às normas de gestão pública e otimização dos recursos. Dessa forma, a licitação atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, garantindo que a administração disponha dos insumos necessários para o pleno funcionamento de suas atividades.

4. ÁREAS REQUISITANTES:

Abaixo a relação de valores de cada área requisitante:

LOCAIS	VALORES
SMGPF	R\$ 567,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.547,74
ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 16.769,92
ESC. MUN. CRESCER E APRENDER	R\$ 18.896,52
CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	R\$ 18.896,52
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 1.684,46
SMISP	R\$ 283,60
SMAIC	R\$ 300,40
SMS	R\$ 8.817,60
SALA DE VACINAS	R\$ 1.502,00
PSF-1	R\$ 2.253,00
CENTRO DE MULTIPLO USO	R\$ 2.372,90
ACADEMIA DE SAÚDE	R\$ 2.253,00
PSF II	R\$ 4.506,00
PSM - POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	R\$ 4.506,00
AME	R\$ 2.663,20
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 2.253,00
SMTASH	R\$ 300,40
CASA LAR	R\$ 6.998,19
CRAS	R\$ 150,20
CONSELHO TUTELAR	R\$ 150,20
DEP. DE ESPORTES	R\$ 13.305,92
TOTAL	R\$ 114.977,97



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No dimensionamento das quantidades a serem registradas e eventualmente adquiridas levou-se em consideração a necessidade da aquisição de materiais de limpeza e higiene, para tanto, levou-se em consideração, a estimativa das diversas secretarias municipais que realizaram anteriormente seu levantamento próprio, sendo posteriormente, enviado para a Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças para consolidação, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Absorvente higiênico, com abas, descartável, tamanho médio. Composto por fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 16 unidades. CASA LAR: 12	Pacote	12	R\$ 28,33	R\$ 339,96
02	Aparelho de depilação, produzido especialmente para a pele feminina, com 3 lâminas sobre molas independentes e cabeça móvel que se ajustam as curvas do corpo. Embalagem com 02 unidades. CASA LAR: 10	Embalagem com 02 unidades	10	R\$ 30,93	R\$ 309,30
03	Creme dental para uso adulto, sabor hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio. Embalado em caixa papel cartão plastificada, bisnaga com 90 gramas. CASA LAR: 10	Unidade	10	R\$ 33,32	R\$ 333,20
04	Creme dental para uso infantil, sabor morango, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio. Embalado em caixa papel cartão plastificada, bisnaga com 50 gramas. CASA LAR: 10	Unidade	10	R\$ 20,57	R\$ 205,70
05	Creme hidratante corporal para pele seca e extra seca. Composição Aqua, Glycerin,	Unidade	10	R\$ 97,34	R\$ 973,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	Distearyldimonium Chloride, Petrolatum, Isopropyl Palmitate, Cetyl Alcohol, Dimethicone, Avena Sativa (oat) Kernel Flour, Benzyl Alcohol, Tocopheryl Acetate, Disodium Phosphate, Citric Acid. Fragrâncias diversas. Embalagem com no mínimo 400 ml. CASA LAR: 10				
06	Desodorante corporal do tipo aerosol. Com função anti manchas, e antitranspirante, com fragrâncias florais e sem álcool. Para aplicação nas axilas, testado dermatologicamente. Embalagem com 250 ml. CASA LAR: 10	Unidade	10	R\$ 38,23	R\$ 382,30
07	Detergente em pastilhas para máquina de lavar louças, compostas por agentes desengordurantes, sequestrantes e alcalinizantes, com ação eficaz na remoção de resíduos alimentares, manchas e gordura, proporcionando brilho e limpeza completa sem danificar a louça ou o equipamento. Pacote contendo 30 (trinta) unidades, acondicionadas de forma segura, protegidas da umidade e com identificação clara do conteúdo. Deverá ser fabricado por empresa que atenda a normas de controle de qualidade conforme padrões da ISO 9001. EMNSA: 50 EMCA: 50 CMEI: 50	Embalagem	150	R\$ 84,30	R\$ 12.645,00
08	Detergente limpador profissional destinado à limpeza de pisos com Lavadoras automáticas. Para pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos com tratamento, evitando perda de brilho e turvação. Podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso: vinílico, cerâmica, porcelanatos, borrachas, mármore, granito, pedras e qualquer superfície lavável. Composição de água, alcalinizante, tensoativos aniônico e não iônico, conservante, fragrância e	Unidade	60	R\$ 547,14	R\$ 32.828,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	corantes CI: 19140 + Reactive Blue 41, pH concentrado de 6,0 – 8,0. Diluição 1:100. Embalagem com 05 litros. EMNSA: 15 EMCA: 15 CMEI: 15 DEP. DE ESPORTES: 15				
09	Escova dental adulto, com dureza das cerdas suave. Fabricada com resinas termoplásticas, nylon, âncora metálica e pigmentos. Com limpador de língua. Pacote com 04 unidades. CASA LAR: 05	Pacote	05	R\$ 25,21	R\$ 126,05
10	Escova dental infantil colorida, com dureza das cerdas suave. Fabricada com resinas termoplásticas e elastômero, cerdas de nylon com pontas arredondadas e polidas, âncora metálica e pigmentos. CASA LAR: 10	Unidade	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
11	Fralda descartável infantil, tamanho G, que atenda o peso de 8 a 12,5 kg, com barreiras laterais reforçadas e anticazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustáveis nas pernas frente decorativa corte anatômico e antimicol. Pacote contendo no mínimo 16 unidades. CASA LAR: 10	Pacote	10	R\$ 74,93	R\$ 749,30
12	Fralda descartável infantil, tamanho M, que atenda o peso de 5,5 a 9,5 kg, com barreiras laterais reforçadas e anti vazamento, fita multiuso ajustável elástica ajustáveis nas pernas frente decorativa corte anatômico e antimicol. Pacote contendo no mínimo 16 unidades. CASA LAR: 10	Pacote	10	R\$ 56,40	R\$ 564,00
13	Fralda descartável infantil, tamanho P, que atenda o peso aproximado de até 7,5 kg, com barreiras laterais reforçadas e anti vazamento, fita multiuso ajustável elástico ajustáveis nas pernas frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote contendo no mínimo 30 unidades.	Pacote	10	R\$ 52,39	R\$ 523,90



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	CASA LAR: 10				
14	Fralda descartável infantil, tamanho XXG, que atenda o peso de 13 a 18 kg, com barreiras laterais reforçadas e anti vazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote contendo no mínimo 16 unidades. CASA LAR: 10	Pacote	10	R\$ 49,41	R\$ 494,10
15	Lenço descartável em material de papel, tipo facial, macio ao toque, intercalado, com dimensões aproximadas de 21 cm de comprimento por 12,7 cm de largura. Folha dupla, proporcionando maior resistência e absorção. Embalagem com 100 (cem) unidades, acondicionadas de forma prática e higiênica. AME: 40 CENTRO DE MULTIPLO USO: 30	Caixa	70	R\$ 29,03	R\$ 2.032,10
16	Lenço umedecido para limpeza de pele sensível, resistente e isento de álcool, formulado com agentes suavizantes que promovem hidratação e conforto. Pacote com 192 (cento e noventa e dois) lenços, dermatologicamente testados e acondicionados de forma higiênica, garantindo praticidade e segurança no manuseio. CASA LAR: 20	Pacote	20	R\$ 45,34	R\$ 906,80
17	Lixeira com tampa, sem pedal, plástico (polietileno/polipropileno) de alta densidade, resistente a impacto, com capacidade para 100 (cem) litros, na cor branca o produto deves ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. SMECEL: 05 EMNSA: 05 EMCA: 05 CMEI: 05 DEP. DE ESPORTE: 05 DEP. DE CULTURA: 05 SMISP: 02	Unidade	36	R\$ 141,80	R\$ 5.104,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMGPF: 04				
18	Máscara respirador de formato dobrável. Respirador de classe pff-2 testado conforme norma nbr 13698 para peças semi faciais filtrante fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não-tecido, cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que serve de proteção para o material estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não-tecido antialérgico para contato facial. Neste conjunto são fixadas duas tiras de elástico sobre presilhas plásticas onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto, e um clip metálico para selagem sobre o septo nasal. Caixa com 100 unidades. SMS: 20	Caixa	20	R\$ 403,33	R\$ 8.066,60
19	Percarbonato de sódio, pureza mínima de 99 %, granulado, de cor branca, isento de impurezas visíveis. Acondicionado em embalagem de 1 kg, resistente e vedada, com rótulo contendo identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade e instruções de manuseio e armazenamento. SMECEL: 30 EMNSA: 30 EMCA: 50 CMEI: 50 DEP. DE ESPORTE: 30	Pacote	190	R\$ 106,33	R\$ 20.202,70
20	Porta-sabonete líquido com reservatório em vidro transparente de alta resistência e bomba dosadora integrada, capacidade de 280 ml, acionamento manual que assegura dosagem uniforme, estrutura compacta de fácil recarga e limpeza, acabamento sóbrio e durável. SMECEL: 08 EMNSA: 04 EMCA: 04 CMEI: 04	Unidade	26	R\$ 112,23	R\$ 2.917,98



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	DEP. DE ESPORTE: 04 DEP. DE CULTURA: 02				
21	Repelente aerosol de insetos a base de deet, com fórmula não oleosa, fragrância suave, não devendo ter concentração superior a 10% de deet. Deverá ser dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 200 ml. Aprovado pela agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). Podendo ser utilizado por gestantes e crianças a partir de 02 anos de idade. SMAIC: 04 SMECEL: 10 DEP. DE ESPORTE: 10 DEP. DE CULTURA: 10 PSM: 60 PSF I: 30 PSF II: 60 LABORATÓRIO: 30 ACADEMIA DE SAÚDE: 30 CENTRO DE MULTIPLO USO: 20 SMS: 10 AME: 20 SALA DE VACINAS: 20 SMTASH: 04 CRAS: 02 CASA LAR: 02 CONSELHO TUTELAR: 02	Unidade	324	R\$ 75,10	R\$ 24.332,40
22	Sabonete em barra glicerinado neutro, com propriedades emolientes, umectantes e hidratante. Diversas fragrâncias, barra com 90 gramas. CASA LAR: 10	Unidade	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30
23	Sabonete líquido íntimo neutro, glicerinado, com Ph entre 4 e 6. Embalagem com no mínimo 200 ml. CASA LAR: 10	Unidade	10	R\$ 47,60	R\$ 476,00
24	Talco para os pés, neutro, antisséptico, antibacteriano, fungicida, secativa e desodorante. Acondicionado em embalagem apropriada, com no mínimo 100 gramas. CASA LAR: 04	Unidade	04	R\$ 43,67	R\$ 174,68



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Foram realizadas análises aos dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, considerando o valor do deslocamento, constatou-se o valor total estimado de **R\$ 114.977,97 (cento e quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante com base na necessidade de adquirir materiais de limpeza e higiene — foram identificadas 07 (sete) alternativas de soluções disponíveis no mercado:

Solução 01 – Compra tradicional de itens individuais.

Simple de adquirir e distribuir garante dignidade ao usuário. Contudo, gera alto volume de resíduos e custos unitários mais elevados.

Solução 02 – Kits padronizados de higiene.

Facilitam o controle, a logística e a padronização da entrega. Entretanto, podem ter menor flexibilidade e demandam maior planejamento de estoque.

Solução 03 – Dispensers e refis para uso institucional.

Reduzem custos por dose e embalagens, garantem maior padronização e segurança. Exigem investimento inicial em equipamentos e manutenção periódica.

Solução 04 – Produtos sustentáveis (biodegradáveis, recicláveis).

Menor impacto ambiental e risco à saúde. Podem ter preço inicial superior e disponibilidade restrita no mercado.

Solução 05 – Fornecimento local ou por cooperativas.

Fortalece a economia regional e reduz custos de transporte. Porém, pode apresentar dificuldades em volume e padronização.

Solução 06 – Vouchers ou cartões sociais.

Concedem autonomia ao beneficiário e reduzem custos logísticos. Contudo, diminuem o controle sobre a qualidade e podem gerar desvios de finalidade.

Solução 07 – Inovações (dispensers inteligentes, produtos sólidos sem embalagem).

Elevado potencial de economia e sustentabilidade. Entretanto, ainda exigem maior investimento e testes de aceitação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS):

A estimativa de preços foi procedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/21, Resolução de Consulta n.º 20/2016/TCE-MT, Decreto Municipal n.º 005/2024, com orçamentos realizados no banco de preços nacional da empresa CONSULTTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição centralizada e compartilhada de materiais de limpeza e higiene, compatibilizada com a solução 01 acima apresentada, com gestão conduzida de forma unificada para atender de maneira eficiente todas as secretarias municipais. Essa abordagem permitirá padronizar a qualidade dos produtos, racionalizar estoques e reduzir custos operacionais, garantindo o abastecimento contínuo e adequado às necessidades de cada unidade administrativa.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

Os materiais de higiene, classificados como de autocuidado, por se tratarem de materiais de necessidade básica, indispensáveis para o desenvolvimento de políticas sociais/assistenciais representam os itens de maior volume e com maior frequência de uso, por isso terão prioridade na contratação. A seleção desses bens deve considerar a qualidade comprovada, segurança sanitária e conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações pertinentes, assegurando ambientes limpos, salubres e adequados para servidores e beneficiários.

Além disso, a solução deverá contemplar produtos de limpeza e higiene condicionados em embalagens adequadas, preferencialmente individuais, com o menor volume possível e que utilizem materiais recicláveis ou passíveis de logística reversa. Sempre que viável, a aquisição deverá prezar por produtos concentrados ou de alta durabilidade, de forma a reduzir desperdícios, otimizar o transporte e minimizar impactos ambientais. Para Com exigência de que todos os itens estejam acompanhados de informações claras sobre uso, validade, armazenamento e descarte.

A aquisição será realizada com base em diagnóstico prévio das necessidades dos setores envolvidos, considerando critérios técnicos, funcionais, ergonômicos e de conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes. Os equipamentos e materiais a serem adquiridos são essenciais para garantir o adequado funcionamento das unidades, a melhoria das condições de trabalho e o suporte necessário ao cumprimento das metas institucionais.

A solução contempla ainda a padronização dos itens, quando aplicável, a fim de facilitar a manutenção, a reposição de peças e a capacitação dos usuários. Todo o processo de aquisição seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo economicidade e transparência.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PUBLICAÇÃO DA IRP:

Considerando que a presente contratação será realizada exclusivamente para atendimento das demandas internas deste órgão gerenciador, sem a previsão de participação de outros órgãos ou entidades, e tendo em vista o histórico consolidado de que se trata de itens adquiridos de forma recorrente apenas por esta unidade, optou-se, de forma fundamentada, pela não publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP).

Ressalta-se que, em processos anteriores de mesma natureza, não houve manifestação de interesse por parte de outros entes da Administração Pública, o que reforça o entendimento de que a publicação da IRP, neste caso específico, configuraria uma formalidade sem ganhos reais de eficiência ou economicidade. Assim, a medida visa à otimização dos prazos processuais, garantindo maior celeridade e efetividade na condução da contratação.

A decisão está respaldada nos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, conforme previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, nas diretrizes do Decreto Federal n.º 11.462/2023, que permitem a dispensa da IRP quando devidamente motivada no processo de planejamento da contratação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se adquirir os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Município, de forma eficaz e eficiente. Com a contratação centralizada de materiais de limpeza e higiene, a Administração Municipal espera reduzir custos diretos e indiretos, otimizar estoques, racionalizar o uso de produtos e servidores, e melhorar a sustentabilidade e eficiência da gestão pública no atendimento dos beneficiários das políticas de assistência social. O resultado final é um modelo de fornecimento mais eficiente, econômico e sustentável, com impactos positivos claros na rotina das secretarias e na qualidade dos serviços prestados à população.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Entre os principais impactos ambientais da aquisição de produtos de limpeza e higiene estão a geração de resíduos sólidos (como embalagens, frascos e materiais utilizados), o consumo elevado de água e energia, a utilização de produtos químicos potencialmente nocivos, as emissões associadas ao transporte e o risco de contaminação ambiental. Para minimizar esses impactos, recomenda-se adotar medidas como a utilização de produtos concentrados e materiais reutilizáveis, a implantação de logística reversa de embalagens, a preferência por insumos biodegradáveis e certificados, o planejamento de entregas centralizadas e fracionadas, o armazenamento seguro, o manuseio correto dos produtos, a capacitação dos servidores e o uso de equipamentos que reduzam o consumo de água e energia.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da aquisição, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo para a venda dos itens para a Administração Pública Municipal, visando à garantia do fornecimento da eventual e futura aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Ipiranga do Norte – MT, 24 de setembro de 2025.

MYGUEL ARKANJO ALVES DA SILVA

Supervisor Administrativo - SMGPF

Portaria n.º 042/2025